



FIS. 01  
PROC. CRO-RN 050/12  
RUBRICA

Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**LICITAÇÃO Nº 001/2012 – CARTA CONVITE**

O **Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN**, Autarquia Federal, de regime especial, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.430.761/0001-95, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, criada pela portaria nº 020/2011, de 18 de julho de 2011, sito à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal - RN, em conformidade com a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, convida Vossas Senhorias para apresentarem propostas de preços a esta Comissão, de acordo com as condições consubstanciadas nas cláusulas inseridas neste CONVITE, no local e horário supracitados, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AGENDAS**.

**1 PREÂMBULO**

**1.1** Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a contratação da confecção de Agendas para o CRO/RN para o ano 2012, nos moldes e especificações contidas no anexo I.

**1.2** Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**: A abertura dar-se-á às 10:00 (Dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2012, na Sala de reuniões do CRO/RN situado, no 1º andar do Edifício sede do Conselho, conforme endereço acima.

**1.3** Dotação Orçamentária: Serviço de Divulgação, impressão, encadernação e fotocópias.

**1.4** Elemento de despesa 6.2.2.1.1.04.04.010

**1.5** Da apresentação da documentação e proposta de preços: A documentação de habilitação (Envelope "A") e Proposta de Preços (Envelope "B"), deverão ser apresentados em dois invólucros distintos e numerados, os quais serão entregues no local acima determinado, até a data e horário marcado para a abertura, devidamente lacrados e apensos, contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte - CRO/RN**  
LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 001/2012**  
DATA: **27/01/2012**  
HORA: **10:00**



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN**  
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2012  
DATA: 27/01/2012  
HORA: 10:00  
LICITANTE: \_\_\_\_\_

**1.5** Estão impedidas de participar deste certame, empresas reunidas sob forma de consórcio ou sociedades constituídas sob forma de cooperativas, e ainda, empresa que estejam impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública ou as que nos últimos 02 (dois) anos tiveram contrato de prestação de serviços rescindido por não cumprimento ou irregular realização do objeto.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** As especificações dos serviços e quantitativos encontram-se inserido no ANEXO I do presente Edital, que este faz parte como se transcrito estivesse, inclusive os termos do contrato futuro a ser celebrado e o CRO-RN e a empresa vencedora.

## **3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1** Para fins de participação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos em originais ou fotocópias autenticadas em cartório/ofício de notas:

**3.1.1** certidão de regularidade com:

- a) Certificado de regularidade com o FGTS-CRF;
- b) Certidão negativa de débitos com a Previdência Social-CND;
- c) Certidão negativa de débitos com as fazendas estadual/municipal;
- d) Cópia do CNPJ, expedido via Internet.

**3.2** Abertos os envelopes e examinados os documentos, serão todos rubricados pela Comissão, facultando-se aos licitantes o seu exame.

**3.3** A falta de qualquer documento ou detectada sua irregularidade, caracteriza a inabilitação do licitante.

**3.4** Aos declarados inabilitados serão restituídos os envelopes contendo as propostas de preços, resguardando o direito de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, o que após sua denegação ou inexistindo por renúncia expressa e formal, os envelopes serão entregues imediatamente.

**3.5** Os Prepostos somente poderão participar do certame, mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração, sendo este último com firma reconhecida em cartório e ambos devidamente acostados de documento comprobatório dos poderes da outorga.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**3.6** Não serão admitidas, na licitação, empresas reunidas em consórcio, sob forma de cooperativa, ou ainda, detenham em seu quadro societário ou técnico, funcionários públicos.

**3.7** Terão preferência, nos limites da Lei vigente, as micro e pequenas empresas, que concorrerão ao pregão em forma de regime especial.

#### **4 DAS PROPOSTAS**

**4.1** As propostas serão apresentadas em invólucros, devendo seu conteúdo permanecer em absoluto sigilo até a respectiva abertura.

**4.2** As propostas deverão preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

**4.2.1** Serem emitidas a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN, constando no intróito à palavra PROPOSTA, número da licitação além da razão social e nome do representante legal.

**4.2.2** Conterem minuciosamente as especificações dos serviços.

**4.2.3** Conterem prazo de validade nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, de acordo com o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.4** Conterem preço unitário e preço total.

**4.2.5** No preço do serviço deverá estar incluído todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

**4.2.6** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2.7** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

#### **5 DA LIBERAÇÃO**

**5.1** Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o Processo devidamente instruído, à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Odontologia do RN (CRO-RN).

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** No julgamento das propostas apresentadas, atendidas todas as condições prescritas neste CONVITE, levar-se-á em conta não isoladamente, mas em conjunto, todos os fatores que resultem maior vantagem para a Administração Pública, tais como: qualidade dos serviços, preços, etc.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**6.2** Caso a adjudicatária se recuse a executar os serviços a Contratante reserva-se o direito de cotar adjudicação à Segunda colocada, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 1993 observados seus art. 64, § 2º e, art. 81;

**6.3** Ao Contratado que não cumprir com as obrigações assumidas e/ou infringir as normas legais serão aplicadas, segundo a penalidade de falta cometida, as seguintes penalidades:

**6.3.1** Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega do material e/ou execução dos serviços;

**6.3.2** Advertência;

**6.3.3** Suspensão do direito de licitar por prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

**6.3.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com entes públicos dos estados e municípios.

**6.4** Esta Secretaria reserva-se o direito de transferir, anular ou revogar este CONVITE no todo ou em parte sem que por quaisquer destes motivos possam os licitantes reclamar de qualquer espécie.

**6.5** Desconsiderar-se-á qualquer oferta ou benefício imprevisto do CONVITE, inclusive preço ou vantagem, baseado nas ofertas dos demais licitantes. Tal oferta será impugnada automaticamente.

**6.6** A firma licitante vencedora deverá assinar o contrato no prazo determinado pelo CRO-RN após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS do presente CONVITE.

**6.7** A simples participação a este CONVITE implica total e plena aceitação dos termos referidos neste Edital.

**6.9** Prazo de pagamento: até 60 (sessenta) dias após a data da abertura dos envelopes, quando será for declarada a empresa vencedora, mediante a apresentação pela **Contratada** de fatura e nota fiscal, ambos em 03 (três) vias extraídas por decalque em carbono duplo face ou papel carbono ou por meio eletrônico de emissão de notas fiscais, este último em via única.

**6.10** Em caso de pagamento inferior ao prazo acima estipulado o licitante obriga-se a conceder, automaticamente desconto proporcional **pro rata die** calculado de acordo com o INPC, o outro índice que venha substituí-lo do mês imediatamente anterior.

**6.11** A licitante poderá solicitar multa 0,5% (meio por cento) à Contratante por descumprimento de qualquer destas cláusulas.

**6.12** Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme a legislação em vigor atinente à espécie.

Natal (RN), 03 de janeiro de 2012.

**Julio Cesar da Silva Pereira**  
PRESIDENTE DA C.P.L.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO I**

**OBJETO**

**Item 01 – Confecção de Agenda Comercial de capa dura e espiral.**

**Quantidade: 2.500 (duas mil e duzentas) unidades**

**Especificações:**

Quantidade de páginas: meses de janeiro a dezembro/2012.

Impressão em cor cinza claro do Código de Ética Odontológica.

Características do miolo: padrão, 1 dia por página (exceto sábados, domingos e feriados)

Papel do Miolo: Offset branco 60 g/m

Cor da impressão do Miolo: cinza claro

Calendários: 2011, 2012 e 2013.

Acabamento: Espiral metálico e capa em impressão em policromia

Capa: Papelão 837 g/m revestido por material impresso em policromia em opção de cores.

Impressão da Capa: Policromia.

**CONTABILIZADO**

**Item 01 – Confecção de Agenda Comercial de bolso de capa dura emborrachada com aplique em relevo ou impressão em tinta de logomarca.**

**Quantidade: 1.000 (um mil) unidades**

**Especificações:**

Quantidade de páginas: meses de janeiro a dezembro/2012.

Características do miolo: padrão, podendo conter diversos dias por página, com horários de expediente comercial (exceto sábados, domingos e feriados)

Papel do Miolo: Offset branco 60 g/m

Cor da impressão do Miolo: cinza claro

Calendários: 2011, 2012 e 2013.

Acabamento: costura interna ou colagem e verso da capa e primeira folha em impressão em policromia.

Capa: Papelão 837 g/m revestido por material impresso em emborrachado com impressão ao centro de logomarca em alto relevo ou tinta de alta resistência.